



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n° 016/2023 - GPM/NP

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO  
PARÁ** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e  
Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decreta **Ponto Facultativo** na esfera do Poder Executivo de Novo Progresso/PA no dia 20 de fevereiro 2023 (segunda-feira) decorrente as festividades de carnaval, retornando as atividades normais no dia 22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) a partir das 12 horas.

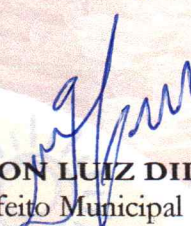
**Parágrafo Único** – Excetuam-se do disposto neste artigo, os serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, inclusive de atendimento ao público, que deverão funcionar normalmente sem percepção de horas-extras, sendo cada Secretário responsável pela adequação de sua pasta.

**Art. 2º** - Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

**Art. 3º** - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Progresso (PA), 15 de fevereiro de 2023.

  
**GELSON LUIZ DILL**  
Prefeito Municipal

